

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Fundamentação Jurídica do DFD: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes vem justificar a necessidade de tal contratação.

A presente contratação, tem por finalidade assegurar a prestação contínua, eficiente e qualificada de serviços de exames laboratoriais destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, constituindo-se em medida indispensável para a manutenção e o fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde ofertados à população. Os exames laboratoriais, desempenham papel fundamental na prevenção, diagnóstico, acompanhamento e monitoramento de diversas enfermidades, fornecendo informações essenciais para a tomada de decisões clínicas e terapêuticas pelos profissionais de saúde.

A rede municipal de saúde, atende diariamente um elevado número de usuários que necessitam da realização de exames laboratoriais para investigação de condições clínicas, acompanhamento de tratamentos, monitoramento de doenças crônicas, realização de pré-natal, atendimentos de urgência e emergência, bem como para a execução de programas e políticas públicas de saúde. Dessa forma, a disponibilidade desses serviços é imprescindível para garantir a efetividade da assistência prestada e a adequada condução dos procedimentos médicos realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

A contratação de empresa especializada, justifica-se pela necessidade de assegurar a realização de exames com padrões técnicos adequados, observando critérios de qualidade, confiabilidade, precisão e segurança dos resultados emitidos. Tais requisitos, são indispensáveis para que os profissionais da saúde possam realizar diagnósticos precisos e estabelecer condutas terapêuticas adequadas, contribuindo diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde e para a promoção do bem-estar da população.

Destaca-se que a demanda por exames laboratoriais, apresenta caráter contínuo e crescente, em razão do aumento da procura pelos serviços de saúde, do envelhecimento populacional, da ampliação das ações preventivas e da necessidade de acompanhamento permanente de pacientes acometidos por doenças crônicas e outras condições que exigem monitoramento clínico regular. Nesse contexto, a contratação permitirá que a Administração Municipal disponha de estrutura adequada para atender as necessidades assistenciais existentes, evitando interrupções ou limitações na oferta dos serviços.

Além disso, a realização tempestiva dos exames laboratoriais contribui significativamente para a detecção precoce de doenças, possibilitando intervenções mais eficazes e reduzindo riscos de agravamento dos quadros clínicos. Essa condição, favorece a racionalização dos recursos públicos, uma vez que o diagnóstico precoce e o tratamento adequado tendem a reduzir internações, procedimentos de maior complexidade e demais custos decorrentes da evolução de enfermidades não identificadas em tempo oportuno.

A contratação, também, visa garantir maior eficiência na gestão dos serviços de saúde, assegurando que as unidades municipais possam encaminhar os usuários para a realização dos exames necessários sem comprometer a continuidade do atendimento. Dessa forma, busca-se fortalecer a rede assistencial, ampliar a capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde e promover maior resolutividade dos serviços disponibilizados à população.

Sob a ótica do interesse público, a contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, da continuidade dos serviços públicos, da economicidade e da supremacia do interesse coletivo, contribuindo para o cumprimento das responsabilidades constitucionais atribuídas ao Município no que se refere à promoção, proteção e recuperação da saúde. Ademais, está alinhada aos objetivos do Sistema Único de Saúde, que preconiza o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

Verifica-se, também, que a contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais é medida necessária, adequada e imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, garantir diagnósticos precisos, fortalecer as ações

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e promover atendimento digno, eficiente e de qualidade à população usuária do sistema público municipal de saúde.

Além disso, não podemos esquecer que o Município de Ipixuna do Pará possui uma extensão geográfica de 5.215,555 km², ou seja tanto a zona urbana, quanto a zona rural têm a necessidade dos serviços em apreço. E é dever do Município atender à tais demandas, visto que

Art. 6º São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

E

Art. 196. A **saúde** é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

Ao consolidar tal contratação, a Secretaria Municipal de Saúde, estará fazendo valer o que nos ensina a constituição federal de 1988.

Passa-se a especificação do objeto, a quantidade a ser contratada, a estimativa preliminar do valor da contratação e do grau de prioridade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

OBJETO	NÍVEL DE URGÊNCIA
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	BAIXO () MÉDIO () ALTO (x)

III.I. ESTIMATIVA DE COSUMO CONSOLIDADO, DO ORGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**

1	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELMENTOS E SEDIMENTO- URINA	6000.0	Unidade	6,80	40.800,00
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELMENTOS E SEDIMENTO- URINA					
2	ANTIBIOGRAMA	150.0	Unidade	6,70	1.005,00
ANTIBIOGRAMA					
3	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR (HANSENIASE)	40.0	Unidade	6,15	246,00
BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR (HANSENIASE)					
4	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	200.0	Unidade	6,36	1.272,00
BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)					
5	BACTEROSCOPIA (GRAM)	160.0	Unidade	5,33	852,80
BACTEROSCOPIA (GRAM)					
6	CONTAGEM DE PLAQUETAS	600.0	Unidade	10,23	6.138,00
CONTAGEM DE PLAQUETAS					
7	CULTURA DE BAAR	100.0	Unidade	6,62	662,00
CULTURA DE BAAR					
8	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	800.0	Unidade	8,14	6.512,00
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO					
9	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	400.0	Unidade	6,11	2.444,00
DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE					
10	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	100.0	Unidade	16,64	1.664,00
DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE					
11	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	600.0	Unidade	6,08	3.648,00
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO					
12	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRIA	550.0	Unidade	5,69	3.129,50
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRIA					
13	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	350.0	Unidade	5,96	2.086,00
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)					
14	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	700.0	Unidade	4,51	3.157,00
DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO					
15	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1500.0	Unidade	23,03	34.545,00
DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D					
16	DOSAGEM DE ACIDO URICO	800.0	Unidade	5,76	4.608,00
DOSAGEM DE ACIDO URICO					
17	DOSAGEM DE AMILASE	100.0	Unidade	8,12	812,00
DOSAGEM DE AMILASE					

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**

18	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO - PSA TOTAL	1000.0	Unidade	21,83	21.830,00
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO - PSA TOTAL					
19	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4000.0	Unidade	5,90	23.600,00
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL					
20	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4000.0	Unidade	5,83	23.320,00
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL					
21	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	5000.0	Unidade	3,33	16.650,00
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL					
22	DOSAGEM DE CORTISOL	100.0	Unidade	16,09	1.609,00
DOSAGEM DE CORTISOL					
23	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA	350.0	Unidade	18,50	6.475,00
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA					
24	DOSAGEM DE CREATININA	4500.0	Unidade	5,09	22.905,00
DOSAGEM DE CREATININA					
25	DOSAGEM DE ESTRADIOL	250.0	Unidade	18,33	4.582,50
DOSAGEM DE ESTRADIOL					
26	DOSAGEM DE FERRITINA	900.0	Unidade	25,59	23.031,00
DOSAGEM DE FERRITINA					
27	DOSAGEM DE FERRO SERICO	400.0	Unidade	6,94	2.776,00
DOSAGEM DE FERRO SERICO					
28	DOSAGEM DE FOSFASTASE ALCALINA	250.0	Unidade	4,90	1.225,00
DOSAGEM DE FOSFASTASE ALCALINA					
29	DOSAGEM DE FOSFORO	100.0	Unidade	4,15	415,00
DOSAGEM DE FOSFORO					
30	DOSAGEM DE GAMA GT	400.0	Unidade	7,79	3.116,00
DOSAGEM DE GAMA GT					
31	DOSAGEM DE GLICOSE	7000.0	Unidade	4,85	33.950,00
DOSAGEM DE GLICOSE					
32	DOSAGEM DE HCG - BETA HCG	250.0	Unidade	13,55	3.387,50
DOSAGEM DE HCG - BETA HCG					
33	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2500.0	Unidade	12,95	32.375,00
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA					
34	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE- FSH	500.0	Unidade	14,13	7.065,00
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE- FSH					

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

35	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	500.0	Unidade	16,51	8.255,00
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE - LH					
36	DOSAGEM DE HORMONIO TIREESTIMULANTE - TSH	1200.0	Unidade	13,17	15.804,00
DOSAGEM DE HORMONIO TIREESTIMULANTE - TSH					
37	DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA E IGE	200.0	Unidade	14,25	2.850,00
DOSAGEM DE IMUNOGLOBINA E IGE					
38	DOSAGME DE INSULINA	100.0	Unidade	14,31	1.431,00
DOSAGME DE INSULINA					
39	DOSAGEM DE LIPASE	150.0	Unidade	6,65	997,50
DOSAGEM DE LIPASE					
40	DOSAGEM DE MAGNESIO	150.0	Unidade	4,37	655,50
DOSAGEM DE MAGNESIO					
41	DOSAGEM DE POTASSIO	1500.0	Unidade	3,92	5.880,00
DOSAGEM DE POTASSIO					
42	DOSAGEM DE PROGESTERONA	200.0	Unidade	17,93	3.586,00
DOSAGEM DE PROGESTERONA					
43	DOSAGEM DE PROLACTINA	150.0	Unidade	13,79	2.068,50
DOSAGEM DE PROLACTINA					
44	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA - PCR	600.0	Unidade	4,69	2.814,00
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA - PCR					
45	DOSAGEM DE PROTEINURIA 24 4	100.0	Unidade	7,60	760,00
DOSAGEM DE PROTEINURIA 24 4					
46	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	100.0	Unidade	5,33	533,00
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS					
47	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES - ALBUMINA	200.0	Unidade	5,37	1.074,00
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES - ALBUMINA					
48	DOSAGEM DE SODIO	600.0	Unidade	4,99	2.994,00
DOSAGEM DE SODIO					
49	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	200.0	Unidade	15,41	3.082,00
DOSAGEM DE TESTOSTERONA					
50	DOSAGEM DE TIROXINA - T4 TOTAL	350.0	Unidade	11,36	3.976,00
DOSAGEM DE TIROXINA - T4 TOTAL					
51	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE - T4 LIVRE	700.0	Unidade	15,13	10.591,00
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE - T4 LIVRE					

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**

52	DOSAGEM DE TGO	3500.0	Unidade	6,27	21.945,00
DOSAGEM DE TGO					
53	DOSAGEM DE TGP	3500.0	Unidade	5,99	20.965,00
DOSAGEM DE TGP					
54	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4500.0	Unidade	8,57	38.565,00
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS					
55	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA - T3 TOTAL	250.0	Unidade	16,84	4.210,00
DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA - T3 TOTAL					
56	DOSAGEM DE UREIA	4500.0	Unidade	4,99	22.455,00
DOSAGEM DE UREIA					
57	DOSAGEM DE VITAMINA - B12	1500.0	Unidade	21,82	32.730,00
DOSAGEM DE VITAMINA - B12					
58	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	20.0	Unidade	6,18	123,60
EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)					
59	HEMOGRAMA COMPLETO	7000.0	Unidade	9,02	63.140,00
HEMOGRAMA COMPLETO					
60	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	200.0	Unidade	9,79	1.958,00
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA					
61	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV 1 + HIV 2 (ELISA)	1500.0	Unidade	19,50	29.250,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV 1 + HIV 2 (ELISA)					
62	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA - ASLO	150.0	Unidade	6,87	1.030,50
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA - ASLO					
63	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO - FAN	200.0	Unidade	25,38	5.076,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO - FAN					
64	PESQUISA DE VIRUS DA HEPATITE B - (ANTI-HBS)	30.0	Unidade	23,37	701,10
PESQUISA DE VIRUS DA HEPATITE B - (ANTI-HBS)					
65	PESQUISA DE VIRUS DA HEPATITE B - (ANTI-HBE)	20.0	Unidade	18,89	377,80
PESQUISA DE VIRUS DA HEPATITE B - (ANTI-HBE)					
66	PESQUISA DE VIRUS DA HEPATITE C - (ANTI-HCV)	400.0	Unidade	21,70	8.680,00
PESQUISA DE VIRUS DA HEPATITE C - (ANTI-HCV)					
67	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	100.0	Unidade	15,74	1.574,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS					
68	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	100.0	Unidade	17,50	1.750,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS					

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

69	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	650.0	Unidade	22,15	14.397,50
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA					
70	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	650.0	Unidade	22,50	14.625,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA					
71	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A - (HAV-IGG)	100.0	Unidade	23,02	2.302,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A - (HAV-IGG)					
72	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA HEPATITE A - (HAV-IGM)	50.0	Unidade	24,06	1.203,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA HEPATITE A - (HAV-IGM)					
73	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	100.0	Unidade	23,60	2.360,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA					
74	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	100.0	Unidade	24,46	2.446,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA					
75	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES 1 E 2	10.0	Unidade	17,16	171,60
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES 1 E 2					
76	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES 1 E 2	10.0	Unidade	17,16	171,60
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES 1 E 2					
77	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM E IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B - (ANTI-HBC TOTAL)	30.0	Unidade	25,47	764,10
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM E IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B - (ANTI-HBC TOTAL)					
78	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC)	30.0	Unidade	23,47	704,10
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC)					
79	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	600.0	Unidade	21,58	12.948,00
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)					
80	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (H-BSAG)	100.0	Unidade	22,88	2.288,00
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (H-BSAG)					
81	PESQUISA DE FATOR RH	650.0	Unidade	7,76	5.044,00
PESQUISA DE FATOR RH					
82	PESQUISA DE OVOS DE CISTOS DE PARASITAS	3000.0	Unidade	5,18	15.540,00
PESQUISA DE OVOS DE CISTOS DE PARASITAS					
83	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	450.0	Unidade	6,34	2.853,00
PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO					
84	PROVA DO LAÇO	550.0	Unidade	8,20	4.510,00
PROVA DO LAÇO					
85	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA TAD - COMBS DIRETO	50.0	Unidade	8,07	403,50
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA TAD - COMBS DIRETO					

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**

86	TESTE INDIRETO ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COMBS DIRETO	250.0	Unidade	7,40	1.850,00
TESTE INDIRETO ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)- COMBS DIRETO					
87	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	40.0	Unidade	17,67	706,80
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS					
88	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS - VDRL QUALITATIVO QUANTITATIVO	1500.0	Unidade	8,14	12.210,00
TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS - VDRL QUALITATIVO/QUANTITATIVO					
89	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÃO	350.0	Unidade	6,44	2.254,00
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÃO					
90	DOSAGEM DE CÁLCIO	350.0	Unidade	6,79	2.376,50
DOSAGEM DE CÁLCIO					
91	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	100.0	Unidade	5,61	561,00
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES					

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

29 de julho de 2026 à 30 de outubro de 2026.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

A dotação orçamentaria será a seguinte: **Unidade Orçamentária:** 01 - Sec. Municipal de Saúde (2026) e 03 - Fundo Municipal de Saúde (2026); e **Órgão Gerenciador:** 09 - Sec. Municipal de Saúde (2026).

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 29 de julho de 2026.

JOSE MARIA
AMARAL
SANTOS:2950600
0263

Assinado de forma digital
por JOSE MARIA AMARAL
SANTOS:29506000263
Dados: 2026.07.29
10:04:14 -03'00'

AUTORIDADE COMPETENTE

JOSE MARIA
AMARAL
SANTOS:2950600
0263

Assinado de forma digital
por JOSE MARIA AMARAL
SANTOS:29506000263
Dados: 2026.07.29
10:04:23 -03'00'

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**